



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2017, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 30/11/17 a 15/12/17

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

Claudio da Silva Beckmann  
Ag. Administrativo  
Post. 038/2007

**"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1513/2017, de 24/10/2017 FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO MUNICIPAL;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 91.995,00, (Noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme discriminação abaixo:

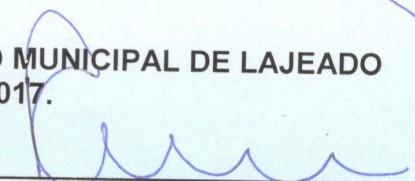
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE	
2.014	- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
31.90.11.00.0020	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 91.995,00
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 91.995,00</b>

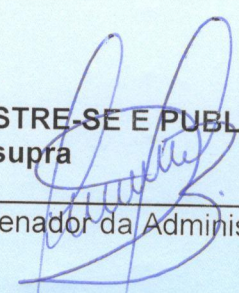
**TOTAL DA SOMA ..... R\$ 91.995,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Projeto de Lei, a receita do MDE (Manutenção e Desenvolvimento da Educação).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Data supra

Coordenador da Administração